



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

### Projeto de Lei nº 009/17

“Altera mão de direção e estacionamento nas ruas em que menciona”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, representada por seus vereadores aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei, de conformidade com a Lei Orgânica de Campos Gerais e Código de Posturas.

Artigo 1º - Fica alterado o plano viário, adotando mão dupla de direção para veículos automotores, tratores, caminhões, ônibus, bicicletas e motocicletas para o seguinte ponto de rua que se segue:


§ 1º - **25 de Dezembro, partindo da Rua 7 de setembro, no centro da cidade, passando a ter mão dupla no sentido até a Rua Nossa Senhora do Carmo.**

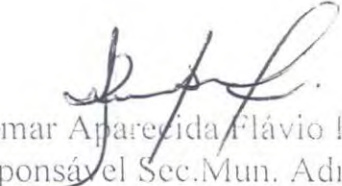
Artigo 2º- Será somente permitido usando-se o meio fio da direita, no mesmo sentido, de quem sobe da rua 25 de dezembro, sendo que motocicletas deverão estacionar em ângulo de 75º graus.

Artigo 3º - Caberá a Polícia Militar de Minas Gerais, com auxílio da Guarda Municipal orientar previamente os motoristas no período de 30 dias, a partir da publicação da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 01 de março de 2017.

  
José Eugênio da Silva  
Prefeito Municipal

  
Rosemar Aparecida Flávio Ramos  
Responsável Sec. Mun. Administração